



PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL EM IMÓVEIS INVENTARIADOS: UMA ANÁLISE DOS INSTRUMENTOS LEGAIS DE GESTÃO NO MUNICÍPIO DE PELOTAS – RS EM SITUAÇÕES DE CONFLITOS PATRIMONIAIS

CRISTIANE GREQUI CARDOSO¹
RENATA OVENHAUSEN ALBERNAZ²

¹PPG Memória Social e Patrimônio Cultural – UFPel – cristiane.g.cardoso@hotmail.com

²Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS – renata.ovenhausen@ufrgs.br

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo encontra-se em desenvolvimento junto ao curso de mestrado mantido pelo Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural, do Instituto de Ciências Humanas da Universidade Federal de Pelotas, e tem como tema a preservação do patrimônio cultural edificado.

Ao mesmo tempo em que, no plano teórico, pode-se afirmar que existe um consenso acerca da relevância da proteção do patrimônio cultural como símbolo da identidade e memória de um povo, o mesmo não se pode dizer de forma categórica, quando se leva a efeito o deslocamento dos ideais para a realidade.

De fato, o patrimônio edificado não se resume ao objeto tangível que se busca preservar, mas carrega em si o discurso engendrado a partir do ato de escolha daquele objeto como signo de representação de uma determinada sociedade (SMITH, 2007). De outro giro, imanente ao patrimônio existe um forte tensionamento entre interesses em disputa, o qual conduz a um incessante processo de negociação da realidade (VELHO, 2006, p. 241).

A partir da abordagem da natureza discursiva e conflitiva que caracteriza o conceito de patrimônio, quer-se demonstrar que a despeito da inclusão de edificações no rol de bens a serem salvaguardados pelo ordenamento jurídico, o patrimônio edificado persiste envolto por tais características – discurso e conflito –, as quais pautam sua existência.

Valendo-se da estrutura legal, os entes e organizações formalizam o que constitui patrimônio cultural e quais os critérios para sua gestão e conservação. A atuação do Estado nas políticas de preservação do patrimônio cultural se faz notar em distintas etapas do processo de patrimonialização. Com efeito, constata-se que o Estado intervém ativamente desde o ato de escolha do patrimônio passível de proteção, passando pela gestão do espaço urbano frente ao patrimônio cultural, até o arbitramento das decisões oriundas dos conflitos em torno do uso e disposição do patrimônio edificado. Todavia, por cuidar-se do ente destacado a promover a gestão do patrimônio cultural, o Estado se encontra permanentemente cingido a observância de mecanismos de gerenciamento patrimonial, dentre os quais sobreleva-se a estrutura legal. Afinal, é através das leis que são estabelecidas as



diretrizes de políticas públicas de preservação do patrimônio cultural (SOARES, 2009, p. 378).

No âmbito do ordenamento jurídico brasileiro, a preservação do patrimônio leva em conta o princípio da multiplicidade dos meios protetivos (MIRANDA *et al*, 2009), dentre os quais a legislação ganha papel de destaque como um dos pilares que sustentam o sistema de gestão do patrimônio, e tem por fundamento a necessidade de adequar o domínio privado a necessidades ditadas pelo interesse público (CARVALHO FILHO, 2015, p.836).

Deparar-se diariamente, no âmbito da Administração Pública, com procedimentos administrativos oriundos de requerimentos para intervenção em imóveis inventariados ou mesmo processos de autuação em virtude da realização de obras não autorizadas, conduz a refletir acerca do modo como a disciplina da defesa e valorização do patrimônio cultural vem sendo implementada no quotidiano das cidades, sobretudo no que diz respeito ao sistema de gestão do patrimônio cultural ora vigente.

Dessa forma, considerando que a legislação é uma das ferramentas comum a todos os sistemas de gestão do patrimônio, convém investigar se ela realmente dispõe de recursos capazes de assegurar a preservação quando se está a tratar do patrimônio edificado.

2. METODOLOGIA

A pesquisa a que se propõe realizar reúne as seguintes características: aplicada quanto à natureza e qualitativa quanto à forma de abordagem do problema. No que concerne ao procedimento, a investigação deve ser feita através de um estudo de caso que se propõe a analisar a legislação municipal de Pelotas e identificar se esta, como uma ferramenta de gestão, realmente, dá suporte ao gestor e assegura a preservação do patrimônio cultural edificado.

Ainda, a pesquisa reveste-se de finalidade explicativa uma vez que tem por escopo não apenas identificar, como também analisar os fatores subjacentes à ocorrência dos conflitos entre interesses público e privado, os quais conduzem à necessidade de aplicação da norma.

Para tanto, serão arrolados os bens objeto de proteção, identificados os valores legalmente protegidos e, a partir da análise dos processos administrativos que tenham por objeto intervenção em imóveis enquadrados como destinatários de preservação, verificar-se-á como a legislação local se efetiva e se implementa em matéria de proteção do patrimônio cultural.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Em sua etapa inicial o estudo avança no levantamento bibliográfico que servirá de referencial teórico para o desenvolvimento do trabalho de dissertação.

A pesquisa de campo igualmente se iniciou através da realização de reuniões virtuais com os representantes da Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e



Mobilidade Urbana e Secretaria Municipal de Cultural de Pelotas, por se tratarem dos órgãos que mantêm os arquivos com os expedientes administrativos que serão objeto de análise.

A partir da localização do acervo dos processos administrativos, atualmente está-se em fase de triagem dos requerimentos administrativos e de desenvolvimento dos indicadores que embasarão a investigação.

A fase preliminar da pesquisa denota a ausência de sistematização e organização dos arquivos municipais e, por consequência, a carência de dados do sistema informatizado de buscas, o qual não possui padronização das demandas administrativas.

4. CONCLUSÕES

Símbolo da memória e identidade de uma coletividade (GONÇALVES, 2002, p. 121), o patrimônio edificado reúne em si a constante disputa de narrativas patrimoniais. Ainda que as atuais diretrizes de gestão patrimonial estimulem a participação e o controle social, bem como a descentralização das decisões políticas de seleção, valorização, significação e gestão do patrimônio cultural, no rumo de um processo por democratizá-lo (VARINES, 2013, p.39), o papel do Poder Público, através de seus agentes, segue angariando considerável parte da responsabilidade e do poder de decisão e de preservação do legado cultural de uma sociedade.

O arcabouço jurídico constitui relevante ferramenta destinada a pautar a gestão do patrimônio cultural. Através da estrutura legal vigente, tem-se as diretrizes que devem orientar a atuação dos agentes incumbidos de tutelar o patrimônio cultural.

Na esfera municipal, é possível observar que o ente público se faz presente em todas as fases de processo de patrimonialização de bens edificados, seja na fase de escolha dos bens objeto de proteção, seja na alocação de recursos, agentes e políticas públicas de criação e execução de leis preservacionistas, seja, finalmente, na fase de composição dos conflitos que surgem a partir das necessidades ou dos interesses dos proprietários e possuidores de manutenção do bem e de prover-lhe um uso economicamente útil.

É por essa característica reveladora de profundos conflitos envolvendo os processos de patrimonialização e de gestão pública do patrimônio cultural edificado que o presente estudo, ainda em curso, debruçar-se-á em uma hermenêutica de profundidade sobre os expedientes administrativos que versam acerca de intervenções em edificações protegidas pela legislação local, tentando identificar a essência do conflito que deles resultam.

Uma vez que no âmbito da Administração Pública não se encontram análises sistemáticas da aplicação da legislação de proteção ao patrimônio edificado ao longo do tempo, tem-se que o presente estudo auxiliará na obtenção de um diagnóstico dos instrumentos legais de preservação, bem como contribuirá para o aprimoramento das medidas protetivas em âmbito local, seguindo as diretrizes fixadas no plano nacional e internacional em matéria de preservação e proteção do patrimônio cultural.



5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de Direito Administrativo*. 28.ed. São Paulo: Atlas,2015.
- GONÇALVES, José Reginaldo. *A retórica da perda: os discursos do patrimônio cultural no Brasil*. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 2002.
- MIRANDA, Marcos Paulo de Souza; ARAÚJO, Guilherme Maciel; ASKAR Jorge Abdo (org.) *Mestres e Conselheiros. Manual de atuação dos agentes do patrimônio cultural*. 1.ed. Belo Horizonte: Instituto de Estudos do Desenvolvimento Sustentável. 2009.
- SMITH, Laurajane. *Class, heritage and negotiation of place*. Missing out conference. <http://www.english-heritage.org.uk/about/who-we-are/how-we-are-run/heritage-for-all/missing-out-conference/>, acesso em 14 out 2020.
- SOARES, Inês Virginia Prado. *Direito ao (do) patrimônio cultural brasileiro*. 1. ed., Belo Horizonte: Fórum, 2009.
- VARINE, Hugues de. *As raízes do futuro: o patrimônio a serviço do desenvolvimento local*. 1.ed. Porto Alegre: Editora Medianiz, 2013.
- VELHO, Gilberto. *Patrimônio, negociação e conflito*. Mana, v. 12, n. 1, p. 237-248, 2006.